

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO
DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2025.10.18 07:55:01 -03'00'**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da classe sênior e da classe subordinada da 132ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo De Securitizedação De Créditos Imobiliários Da Série Única Da Classe Sênior E Da Classe Subordinada Da 132ª (Centésima Trigésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitizedação, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Lotus Tower Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda. ("Termo de Securitizedação"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos, prevista na Cláusula 6.1 do 1º Aditamento ao Termo de Securitizedação, que passará a vigorar conforme redação abaixo: *(i) pagamento das despesas do Patrimônio Separado relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitizedação; (ii) composição ou recomposição do Fundo de Despesas; (iii) pagamento de eventuais Encargos Moratórios devidos; (iv) composição ou recomposição do Fundo de Reserva; (v) pagamento da Remuneração dos CRI Seniores; (vi) pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados; (vii) pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória ou do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme o caso, dos CRI Seniores e subordinados, bem como o pagamento do Premio de Amortização ou Resgate Extraordinário aos Titulares de CRI Subordinados, na hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória ou de Resgate Antecipado Obrigatório; (viii) pagamento da amortização Valor Nominal Unitário Atualizado ou do resgate do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, dos CRI Seniores; (ix) pagamento da amortização Valor Nominal Unitário Atualizado ou do resgate do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, dos CRI Subordinados; e (x) após o resgate integral dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, devoluções de eventuais recursos remanescentes à Devedora.* **(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração da Cláusula 4.1.4 do Termo de Securitizedação, que passará a vigorar conforme a redação abaixo. Fica consignado que, uma vez aprovado o presente item, considerar-se-á igualmente aprovada a alteração de toda e qualquer cláusula que se faça necessária para refletir o disposto abaixo: *"4.1.4. A Amortização Extraordinária Obrigatória deverá alcançar, proporcional e indistintamente, todos os CRI Seniores e os CRI Subordinados, observado o disposto na Cláusula 4.1.5 abaixo."* **(iii)** A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail al.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI LOTUS 132", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitizedação e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitizedação). São Paulo, 18 de outubro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitizedação.



